

Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Lei Complementar nº 235
de 18 de agosto de 2016.

Da nova redação a artigo da Lei Complementar 233/2016 e define atribuições e funções de cargos e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Altera a redação do artigo 22 da Lei Complementar de nº 233/2016, para constar o seguinte:

Art. 22 - A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos é a responsável por assessorar o Prefeito Municipal e os demais órgãos da administração nas questões relacionadas à implementação das políticas públicas municipais e dos convênios, tendo como órgão vinculado a Procuradoria Geral do Município.

§ 1º - São atribuições do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos acompanhar o planejamento e a execução das políticas públicas municipais e dos convênios, subsidiando de informações a atuação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º - A Procuradoria Geral do Município é formada exclusivamente pelos Advogados Públicos da carreira municipal, tendo a missão de:

I - zelar pela observância do princípio da legalidade da Administração Municipal;

II - atuar judicial e extrajudicialmente em defesa dos interesses do Município;

III - promover a cobrança judicial da dívida ativa do Município e de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais, após o recebimento das Certidões da Dívida Ativa encaminhadas pra parte da Secretaria Municipal da Fazenda;

IV - examinar os projetos de lei oriundos do Poder Legislativo Municipal, a fim de sugerir os vetos por inconstitucionalidade e ilegalidade e preparar as respectivas justificativas a serem apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo;

continua



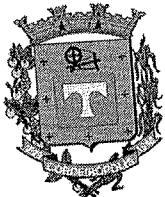
Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Lei Complementar nº 235/2016

continuação

fls. 02

- V - centralizar a preparação e/ou análise dos atos legais e regulamentares de iniciativa do Poder Executivo, quando provocada;
- VI - propor ao Chefe do Executivo o encaminhamento de representação para declaração de inconstitucionalidade de quaisquer normas que afetem o Município, quando entender necessárias, minutar a correspondente petição, quando provocada, bem como as informações que devam ser prestadas pelo Chefe do Executivo na forma de legislação específica, em articulação com a Secretaria Municipal de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana;
- VII - exercer outras funções jurídico-consultivas em relação à administração direta, quando provocada;
- VIII - zelar pelos interesses do Município nos feitos administrativos, em observância aos ditames legais;
- IX - propor ao Chefe do Executivo a edição de normas legais ou regulamentares de natureza geral;
- X - no exercício da função de controle do princípio da legalidade, a Procuradoria Geral do Município, quando provocada, deve:
- a) emitir parecer sobre todo e qualquer ajuste celebrado com particulares, que represente dispêndio para o Município de Cordeirópolis ou renúncia de receitas;
 - b) propor a ação cabível perante a autoridade judicial competente, visando restabelecer a normalidade geral;
 - c) emitir parecer sobre todos e quaisquer convênios, contratos, acordos e ajustes celebrados entre o Município e órgãos ou entidades da Administração Pública Federal e Estadual, bem como organismos nacionais ou estrangeiros e entidades privadas;
- XI - levar ao conhecimento das autoridades estabelecidas, para fins de direito, qualquer dolo, fraude, concussão, simulação, peculato ou outras irregularidades de que venha a ter ciência;
- XII - manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal e do Estado e jurisprudências contra o servidor municipal.
- XIII - acompanhar, supervisionar e assessorar comissões processantes em caso de processo disciplinar promovido contra servidor municipal;
- XIV - prestar informação à Câmara Municipal, quando solicitada;
- XV - apoiar de forma supletiva os demais poderes, na prestação de assistência judiciária;
- XVI - assistir juridicamente o Chefe do Executivo Municipal nas desapropriações e alienações de imóveis;
- XVII - desempenhar outras atividades afins;



§ 3º - São atribuições dos Advogados do Município, que atuarão em conjunto na direção da Procuradoria Geral do Município:

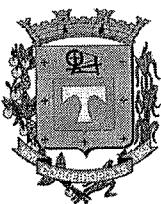
- I - Dirigir, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação, de forma independente e autônoma;
- II - Propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos municipais;
- III - Propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;
- IV - Propor ao Prefeito Municipal as medidas que julgar necessárias à uniformização da jurisprudência administrativa;
- V - Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;
- VII - Firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza;
- VIII - Firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por estes adquiridos.

Art. 2º - A Diretoria Administrativa e dos Processos Disciplinares ficará diretamente ligada ao Gabinete do Prefeito, tendo atribuição de dirigir os trabalhos dos servidores responsáveis pela apuração dos processos sindicantes e disciplinares.

Art. 3º - A Diretoria Judicial e Fiscal passa a ser denominada de Diretoria de Controle Geral e ficará diretamente ligada ao Gabinete do Prefeito, tendo como atribuição direção geral dos trabalhos do Gabinete do Prefeito.

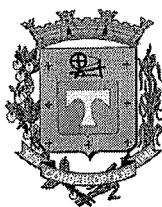
Art. 4º - Fica alterada a nomenclatura dos cargos em comissão, criados pela Lei 233/2016 e abaixo identificados, para constar à expressão Diretor ou Chefe, nos termos da tabela seguinte:

continua



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

ÓRGÃO	CARGO CRIADO - LEI COMPLEMENTAR 233/16	LOTAÇÃO - UNIDADE	NOMENCLATURA CORRETA E ATUAL DO CARGO E A ATRIBUIÇÕES	
Secretaria Municipal de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana	Assessor de Gabinete e Gestão	Assessor de Gabinete e Gestão	Assessor de Gabinete e Gestão: Prestar assistência e assessoramento direto e imediato aos Secretários Municipais e demais órgãos de direção estratégica na programação, acompanhamento, avaliação e verificação de atividades e tarefas de caráter especial para o cumprimento das respectivas atribuições e dos programas de governo e projetos institucionais. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo e simplicidade das funções, sendo que poderá cumular a assessoria para dois secretários, garantindo assim mais economicidade.	
	Assessor do Executivo	Assessor do Executivo	Assessor do Executivo: Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Prefeito e mantendo fidelidade política e aproximação com o Poder Legislativo e demais órgãos de direção estratégica na programação, acompanhamento, avaliação e verificação de atividades e tarefas de caráter especial para o cumprimento das respectivas atribuições e dos programas de governo e projetos institucionais. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da grande confiança.	
	Diretor de Governo	Diretoria de Governo	Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo	



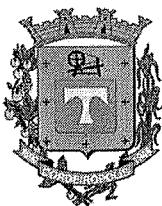
Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Diretor de Comunicação Social	Diretoria de Comunicação Social	Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo
Diretor de Relações Legislativas e Comunitárias	Diretoria de Relações Legislativas e Comunitárias	Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo
Diretor da Guarda Civil Municipal	Diretoria da Guarda Civil Municipal	Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo.
Diretor de Mobilidade Urbana	Diretoria de Mobilidade Urbana	Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo.



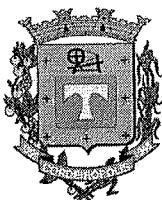
Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

		Diretoria de Controle Geral	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato,</p>
Gabinete do Prefeito		Diretoria Administrativa e dos Processos Administrativos	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo</p>
Secretaria Municipal de Administração	Diretor de gestão de Pessoas	Diretoria de Gestão de Pessoas	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo.</p>
	Diretor de gestão de Suprimentos	Diretoria de gestão de Suprimentos	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo.</p>



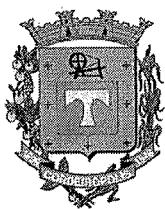
Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

	Diretor de Patrimônio e Serviços Auxiliares	Diretoria de Patrimônio e Serviços Auxiliares	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo.</p>
	Diretor de Tecnologia da Informação e Telecomunicação	Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicação	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo.</p>
Secretaria Municipal de Fazenda	Diretor de Arrecadação	Diretoria de Arrecadação	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo.</p>
	Diretor Financeiro	Diretoria Financeiro	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo.</p>



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Secretaria Municipal de Educação	Chefe da Central de Planejamento, Supervisão e Avaliação de Ensino	Central de Planejamento, Supervisão e Avaliação de Ensino	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal;</p> <p>Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência;</p> <p>Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo.</p>
	Diretor Pedagógico	Diretoria Pedagógico	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal;</p> <p>Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência;</p> <p>Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo.</p>
	Coordenador de Educação Infantil	Coordenadora de Educação Infantil	<p>Diretor da Coordenadoria: Organizar, administrar e dirigir a coordenadoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal;</p> <p>Prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência;</p> <p>Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade;</p> <p>Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo.</p>



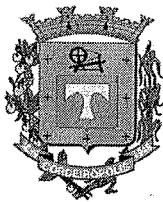
Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

	Coordenador de Educação Fundamental	Coordenador a de Educação Fundamental	<p>Diretor da Coordenadoria: Organizar, administrar e dirigir a coordenadoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo.</p>
	Coordenador da área de Ensino Profissionalizante	Coordenador a da área de Ensino Profissionalizante	<p>Diretor da Coordenadoria: Organizar, administrar e dirigir a coordenadoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo.</p>
	Diretor de Administração da Educação	Diretoria de Administração da Educação	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo.</p>
Secretaria Municipal de Saúde	Chefe da Central de Planejamento, Avaliação, Controle e Regulação	Central de Planejamento, Avaliação, Controle e Regulação	<p>Chefe: Organizar, administrar e dirigir a unidade administrativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo.</p>



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

	Diretor de Atenção à Saúde	Diretoria de Atenção à Saúde	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo.</p>
	Diretor de Urgência e Emergência	Diretoria de Urgência e Emergência	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo.</p>
	Diretor de Vigilância em Saúde	Diretoria de Vigilância em Saúde	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo.</p>
	Diretor de Administração da Saúde	Diretoria de Administração da Saúde	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo</p>



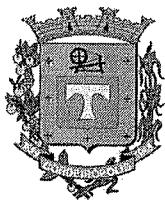
Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Chefe da Central de Planejamento, Informação e Avaliação	Central de Planejamento, Informação e Avaliação	<p>Chefe: Organizar, administrar e dirigir a unidade administrativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo.</p>
	Diretor de Proteção Social	Diretoria de Proteção Social	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo.</p>
	Diretoria da Mulher	Diretoria da Mulher	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência. Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato diante da confiança do cargo,</p>



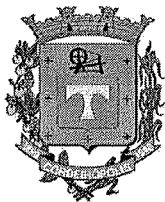
Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

	<p>Diretor de Geração de Renda e Cidadania</p>	<p>Diretoria de Geração de Renda e Cidadania</p>	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo.</p>
<p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</p>	<p>Chefe da Central de Apoio Administrativo</p>	<p>Central de Apoio Administrativo</p>	<p>Chefe: Organizar, administrar e dirigir a unidade administrativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo</p>
	<p>Chefe da Central de Planejamento e Avaliação</p>	<p>Central de Planejamento e Avaliação</p>	<p>Chefe: Organizar, administrar e dirigir a unidade administrativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo.</p>
	<p>Diretoria de Fomento Empresarial</p>	<p>Diretoria de Fomento Empresarial</p>	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo</p>



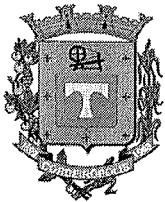
Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

	Diretor de Turismo	Diretoria de Turismo	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo.</p>
	Diretor de Desenvolvimento Rural	Diretoria de Desenvolvimento Rural	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo.</p>
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	Chefe da Central de Eventos	Central de Eventos	<p>Chefe: Organizar, administrar e dirigir a unidade administrativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo</p>
	Diretor de Cultura	Diretoria de Cultura	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo</p>



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

	Diretoria da Juventude	Diretoria da Juventude	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo</p>
	Diretor de Esportes e Lazer	Diretoria de Esportes e Lazer	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo.</p>
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Chefe da Central de Apoio Administrativo	Central de Apoio Administrativo	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo.</p>
	Diretor de Infraestrutura	Diretoria de Infraestrutura	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo.</p>

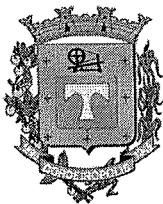


Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

	Diretor de Serviços Urbanos	Diretoria de Serviços Urbanos	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo.</p>
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável	Diretor de Informações estratégicas e Monitoramento Urbano	Diretoria de Informações estratégicas e Monitoramento Urbano	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo.</p>
	Diretor de Meio Ambiente	Diretoria de Meio Ambiente	<p>Diretor: Organizar, administrar e dirigir a Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da confiança do cargo.</p>

Art. 5º - Os cargos em função de confiança criados pela Lei Complementar 233/2016 e que somente serão ocupados por servidores permanentes terão suas atribuições definidas em lei específica e somente serão ocupados após regulamentação.

continua



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Lei Complementar nº 235/2016

continuação

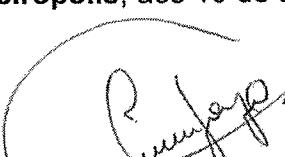
fls. 16

Art. 6º - A nova estrutura administrativa instituída pela Lei Complementar 233/2016 será implantada em conjunto com a devida regulação e adequação orçamentária, que poderá ser feita em etapas para não causar paralisação do serviço público.

Art. 7º - Esta Lei não aumenta nenhuma despesa, extinguindo e criando cargos em número e remunerações idênticas, com atribuições adequadas à função de direção, chefia e assessoramento.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de agosto 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.


Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 18 de agosto de 2016.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

